PORTARIA DE Nº CM-016, DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

Declara como ponto facultativo na Câmara Municipal de Divinópolis o dia 11 (onze) de outubro de 1993 (segunda-feira).

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adilson de Faria Quadros, no uso de suas atribuições:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica declarado como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Divinópolis, o dia 11 (onze) de outubro de 1993 (segunda-feira), com a suspensão de suas atividades normais, em conformidade com o Decreto Municipal nº2.313, de 04.09.93.

Artigo 2º - Fica cancelada a reunião ordinária do dia 12 de outubro, terça-feira, conforme Resolução CM-015/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor após sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis, revogadas as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 07 de outubro de 1993.

Vereador Adilson Quadros
Presidente da Câmara